



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 181

de 21 de Outubro de 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$470.600,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos reais) e dá outras providências”.*


HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$470.600,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$470.600,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO) Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ SUPLEMENTADA

02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.011 Entidades Hospitalares	
(1168) 33.50.43 Subvenções Sociais FR 1 CA 310.0000	470.600,00

<b>TOTAL.....</b>	<b>470.600,00</b>
-------------------	-------------------

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(1066) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA 310.0000	100.000,00

(1114) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 1 CA 310.0000	100.000,00
--	------------

(1132) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 1 CA 310.0000	20.000,00
--	-----------

10.301.0009.2.073 Despesas com Regime de Adiantamento	
(1150) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 1 CA 310.0000	35.000,00

02.02.05 Coordenadoria de Emprego e Renda	
11.333.0041.2.079 Manutenção da Coordenadoria de Emprego e Renda	
(274) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 1 CA 110.0000	65.000,00

(278) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 1 CA 110.0000	40.000,00
---	-----------

02.04.02 Coordenadoria de Meio Ambiente, Agric. e Abast.	
18.541.0028.2.088 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(951) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 1 CA 110.0000	110.600,00

<b>TOTAL.....</b>	<b>470.600,00</b>
-------------------	-------------------